



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

PLN 30/2020
00124

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

SF/20961.82139-13

PLN: 30/2020

Suprimir do Anexo II – ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde - UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 10 512 2222 7XK8 7002 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com até 50.000 Habitantes - Aquisição de Equipamentos – No Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 5.988.491

Cancelar parcialmente, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia – UO: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB - Funcional Programática de nº 25 662 2206 2482 0001 - Fabricação do Combustível Nuclear – Nacional – o valor de R\$ 5.988.491

Justificativa

Essa é uma iniciativa da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2020, que teve recursos RP7 e RP2, estes recursos são importantes, pois preveem a implantação e melhorias nos sistemas de resíduos sólidos urbanos por meio de investimentos em: a) coleta, abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte; b) destinação (tratamento): construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e pátios de compostagem, aquisição de equipamentos; c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários, e aquisição de equipamentos e veículos de suma importância para o Mato Grosso do Sul.

Data: 16/10/2020

Senador **NELSINHO TRAD – PSD/MS**
(4181) – Coordenador de Bancada

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**